

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 990/2023 - Recurso Administrativo, ROP 15/2023, item 3.4.2.1, de 28/9/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Rede Saúde Importação e Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 00.291.003/0001-21

Processo: 25351.176951/2013-96

Expediente: 4797782/22-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 21/2022](#), realizada no dia 27/7/2022, item 2.2.16. [Aresto nº 1.516](#), de 27/7/2022, publicado no DOU nº 142, de 28/7/2022.
- [SJO nº 6/2023](#), realizada no dia 15/3/2023, item 3.2.14.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - **[Voto nº 183/2023/SEI/DIRE3/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/10/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **2613546** e o código CRC **7149C467**.

Referência: Processo nº
25351.900032/2023-52

SEI nº 2613546